

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200404~~

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 08297004017201635.
PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 07116584000104. Contratado: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 01/09/2017 a 01/11/2017. Valor Total: R\$47.378,68. Fonte: 188000000 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 28/08/2017)

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200404~~

Número do Contrato: 7/2015.
Nº Processo: 08297005025201518.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 08583683000169. Contratado: J. D. & S. ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI ME. Objeto: Prorrogação do contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 25/08/2017 a 25/08/2018. Valor Total: R\$90.810,36. Fonte: 188000000 - 2017NE800019. Data de Assinatura: 21/08/2017.

(SICON - 28/08/2017)

~~DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL~~~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE~~~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 UASG 200235~~

Nº Processo: 08219.001512/2017. Objeto: Pagamento da inserção do curso "TRATAMENTO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA", promovido pela Escola Superior de Redes RNP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação para exercício da função de chefe do setor de informática da Polícia Rodoviária Federal no Acre. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2017. GLEDSON PERES JACINTO, Policial Rodoviário Federal. Ratificação em 25/08/2017. CEZAR HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.920,00. CNPJ CONTRATADA: 03.508.097/0001-36 REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

(SIDECA - 28/08/2017) 200235-00001-2017NE800004

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA~~~~RETIFICAÇÃO Nº 1/2015~~

No resultado de Edital 1/2015 publicado no D.O.U. de 17/09/2015, Seção 3, Pág. 109. Onde se lê: HX5993, TOYOTA COROLLA, 2009, 9BRBB48E595003625, HUGO SEABRA DA MATA,; Leia-se: VEIC. NÃO IDENTIFICADO, TOYOTA COROLLA, 2009, CHASSI INUTILIZADO, NÃO IDENTIFICADO.

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ~~~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 UASG 200111~~

Nº Processo: 08652010144201687. Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Material de Consumo: 1. Tetrametrina, composição associada à d-fenotrina, concentração 0,22% + 0,122% p/v, forma física líquida, premido 2. GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO 48% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1071-83-6. 3. Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, piaas, tipo comum. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Júlio César, 7060, Esquina com Pedro Álvares Cabral Val de Cães - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200111-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TULIO SOARES LEO
Servidor Administrativo

(SIDECA - 28/08/2017) 200111-00001-2017NE800000

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

Contrato Administrativo nº 19/2017
Processo nº 08659.048830/2017-41
Contratante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná

CNPJ Contratante: 00.394.494/0113-32
Contratada: AUTO-SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA.
CNPJ Contratada: 03.318.652/0001-67
Objeto: A supressão das obrigações da contratada com esta Superintendência no tocante ao Grupo 28 do Pregão Eletrônico nº 04/2016.
Data de Assinatura: 24/08/2017

ADRIANO MARCOS FURTADO
Superintendente

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ~~~~AVISO DE PENALIDADE~~

O Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Piauí resolve aplicar a Havai Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ 08.578.865/0001-41, as penalidades de Multa Moratória no valor de R\$ 20.440,54 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), cumulada com impedimento de licitar e contratar com a União, com deserenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses por inobservância de obrigações contratuais no curso do Pregão Eletrônico nº 08/2014, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05, após tramite de regular processo administrativo. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Piauí, sito a Av. João XXIII, n. 1516, Noivos, Teresina-PI.

WELENDAL LEAL TENORIO
Superintendente Regional

~~SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 UASG 200123~~

Nº Processo: 08664007663201629.
PREGÃO SRP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA. CNPJ Contratado: 01252610000145. Contratado: RADNOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMU. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos de radiocomunicação (on-site e balcão) incluindo sistemas acessórios, e de torres de radiocomunicação, com fornecimento de peças e componentes eletroeletrônicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 2.271/1997, IN SLTI/MPOG 2/2008, INSLTI/MPOG 04/2017. Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2019. Valor Total: R\$212.210,13. Fonte: 174020197 - 2017NE800292 Fonte: 174020197 - 2017NE800293. Data de Assinatura: 22/08/2017.

(SICON - 28/08/2017) 200123-00001-2017NE800044

~~FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE ARAGUAIA TOCANTINS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 194033~~

Número do Contrato: 58/2015.
Nº Processo: 08743000278201417.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. CNPJ Contratado: 16417272000121. Contratado: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2015, pelo período de 23/05/2017 a 22/05/2018, mediante alteração das Cláusulas Oitava - Da Vigência, e Décima Segunda - Da Despesa, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018. Valor Total: R\$176.800,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800177 Fonte: 100000000 - 2017NE800178. Data de Assinatura: 22/05/2017.

(SICON - 28/08/2017) 194033-19208-2017NE800011

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE BAIXO TOCANTINS~~~~AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 7/2017~~

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 08770000019201701. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de combustível do tipo Diesel S10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO
Equipe de Apoio do Pregoeiro

(SIDECA - 28/08/2017) 194033-19208-2017NE800011

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE CENTRO LESTE DO PARÁ~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

Ata de Registro de Preços nº 83/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017 - FUNAI/CR Centro Leste do Pará. Processo nº 08748.000003/2017-78. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de aeronave, do tipo monomotor, com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) kg de cargas, para realizar o transporte de servidores e colaboradores em serviço, indígenas em trânsito e materiais diversos, para as áreas indígenas jurisdicionadas e outros destinos a critério da CR Centro Leste do Pará. Validade: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. Empresa: A.R.T. TAXI AÉREOS LTDA-EPP - CNPJ: 10.441.464/0001-97. Dos itens registrados: 01. Valor: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE NORDESTE II~~~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 UASG 194041~~

Nº Processo: 08087000147201674. Objeto: Cobrir despesas com a locação de imóvel para abrigar a sede da Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE, por um período de 60 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender de maneira tempestiva às demandas administrativas e finalísticas da FUNAI - CR Nordeste II. Declaração de Dispensa em 25/08/2017. MARCO ANTONIO KRICHANA DA SILVA: Compras / Sead. Ratificação em 25/08/2017. CICERO DA SILVA SOUSA: Coordenador Regional Substituto. Valor Global: R\$ 360.000,00. CPF CONTRATADA: 048.833.813-15 CLELIA DE QUEIROZ MARINHO.

(SIDECA - 28/08/2017) 194035-19208-2017NE800011

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI RETIFICAÇÃO~~

Retificar as Atas de Registros de Preços nºs 74 a 82/2017 - CR Vale do Javari, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 165, Seção 3, página 99, de 28 de agosto de 2017, alterando as seguintes informações:

Onde se lê: "COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO", Leia-se: "COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI".

~~DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO~~~~EDITAL Nº 3, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO~~

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGE/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 169/2012.

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da FUNAI relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda, conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.

~~2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS~~

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual há previsão de vagas no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 01 de setembro de 2017 até às 16 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília) para concluir a prova.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da FUNAI constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até as 18 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília).

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo login.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data provável de 28 de setembro de 2017, conforme cronograma disposto Anexo II.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNAI, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso, turno, carga horária escolhidos e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente a convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes aprovados no edital nº 1/2017 com vencimento deste em 23 de março de 2018 e os aprovados no edital nº 2/2017 para o mesmo curso, localidade e turno com vencimento deste em 17 de julho de 2018;

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- Comprovante de Residência;
- Foto 3X4;
- Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato da vez a ser convocado poderá ser colocado em espera aguardando disponibilidade de horário caso o horário declarado pelo mesmo como disponível para estagiar não esteja de acordo com as necessidades da vaga aberta. Convocando-se o próximo candidato dentro dos parâmetros de horário definidos pelo supervisor.



10.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNAI por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.4. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- e) foto 3x4.

10.5. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.6. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.8. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.9. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.10. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.11. Caso o candidato não abra conta ou não possa abrir uma, este terá sua convocação cancelada.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

11.2. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

11.3. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

11.4. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

11.5. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNAI, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.7. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNAI.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao sur-

gimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. O estagiário após a assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio somente poderá alterar o turno ou o curso após 6 (seis) meses de tempo de estágio na FUNAI.

13.6. A FUNAI e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.7. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.8. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo estagio@funai.gov.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA
Diretor

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS - RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVI- RA - RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MA- CEIO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
AMAPA	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAI- TA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACA- PURU	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRAN- CISCO - PAULO AFONSO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CEARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FOR- TALEZA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	SECRETARIADO EXECUTIVO
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGE- NISTA - SOBRADINHO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GOIÁS	
CENTRO AUDIOVISUAL DE GOIÂNIA/MI	NÍVEL SUPERIOR
	DESIGN DE AMBIENTES
	ENGENHARIA CIVIL
	MUSEOLOGIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MATO GROSSO	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR
	ENGENHARIA FLORESTAL
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MA- TO GROSSO - JUINA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRAO CASCA- LHEIRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	GESTÃO AMBIENTAL
	SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SERVIÇO SOCIAL
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SAPEZAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINA-POLIS I	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PARANÁ COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINA-POLIS II	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO II	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA I	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	RIO GRANDE DO NORTE COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NATAL	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GENERAL CARNEIRO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	RIO GRANDE DO SUL COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARÁ DA SERRA I	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR DIREITO
MATO GROSSO DO SUL COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM SECRETARIADO	RONDÔNIA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS	COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR DIREITO	SANTA CATARINA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ANÁLISE DE SISTEMAS DIREITO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AQUIDAUANA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
MINAS GERAIS COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL	SÃO PAULO COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
PARÁ COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL SUPERIOR GEOGRAFIA HISTÓRIA RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO EXECUTIVO	TOCANTINS COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - PALMÁS	NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - MARABÁ	NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR		

ANEXO II
CRONOGRAMA

ACÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	01/09/2017 a 25/09/2017
Publicação da Classificação Final	28/09/2017
Início das Convocações	01/10/2017

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de abril de 2016, em atenção ao conteúdo no Ofício nº 1727/2017 - IPL 0102/2011-4 DPF/GRA/PR-Siseart-NUTRAN, RESOLVE:

REVOGAR a doação do veículo, objeto do Termo de Cessão com Transferência de Patrimônio nº 01/2013 - FUNAD/SENAD-MJ, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 16, de 26 de janeiro de 2013, Seção 3, pag. 100.

HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONVÊNIO Nº 781540/2012. CONVENIENTES: a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ. nº. 00.530.493/0001-71. OBJETO: Fica rescindido, unilateralmente, de pleno direito, a contar da data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 781540/2012, firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE/MG, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPA-

MENTOS QUE PROPORCIONEM MELHORIAS NO ATENDIMENTO PRESTADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 80 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. PROCESSO: 25000.228044/2012-75. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017 16:36:08. SIGNATÁRIOS: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE C.P.F. nº. 424.789.799-34.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - UASG 250006

Nº Processo: 25000.403775/2017. Objeto: Trata-se da contratação de serviços educacionais para 02 (dois) servidores do Ministério da Saúde, lotados na CGIES/DLOG/SE/MS, no evento XXII Congresso Brasileiro de Economia, promovido pelo Conselho Federal de Economia e Conselho Regional de Economia de MG, a realizar-se no Minascentro - Centro Mineiro de Promoções Israel Pinheiro, Minas Gerais/MG, de 06 a 08 de setembro de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 23, inciso II, C/C inciso VI, do art. 13, da lei nº. 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 28/08/2017. DELCIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA. Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas. Ratificação em 28/08/2017. PABLO MARCOS GOMES LEITE. Coordenador geral de Gestão de Pessoas. Valor Global: R\$ 864,00. CNPJ CONTRATADA: 16.886.236/0001-07 CONSELHOREGIONAL DE ECONOMIA 10 REGIAO.

(SIDEAC - 28/08/2017) 250110-00001-2017NE800074

COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 250110

Número do Contrato: 68/2014. Nº Processo: 25000092745201424. INEXIGIBILIDADE Nº 48/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2014 até 30/09/2017, considerando os termos do item 27 da Nota Informativa Conjunta nº 4.900/2017-MP/CAIXA; retificar os termos da alínea "a" da Cláusula 4.1; alterar os módulos e percentuais de cobrança de tarifa constante constante na CLÁUSULA QUINTA; alterar a forma de pagamento constante na CLÁUSULA SÉTIMA; atualizar dotação e endereço orçamentários contemplados na CLÁUSULA SEXTA; Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/07/2017 a 30/09/2017. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 28/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000406682201748. PREGÃO SRP Nº 25/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 21297758000103. Contratado: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. Objeto: Medicamentos para Saúde Indígena. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 5450/05. Vigência: 25/08/2017 a 24/08/2018. Valor Total: R\$81.200,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE801335. Data de Assinatura: 25/08/2017.

(SICON - 28/08/2017) 250110-00001-2017NE800119